

Processo de Reconversão por iniciativa Municipal - n.º 61.804/LA/L/OR

Nº de Lote			3.18.CONDICIONALISMOS À LEGALIZAÇÃO	
INICIAL	AMUPA	POS		
0	I-03	1	C G	C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Géneses Ilegal (RMAUGI) G-Demolir escada exterior
0	I-02	2	E J	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. J-Redução de nº de Fogos
0	I-01	3	C D F H1 L	C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Géneses Ilegal (RMAUGI) G-Demolir escada exterior C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Géneses Ilegal (RMAUGI) F-Demolição das construções precárias existentes. L-As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
0	0	4	E G	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
0	L-558	5	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	556/557	6	J	J-Demolir escada exterior
0	H-555	7	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	I-07	8	A	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
6	I-06	9	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	-05 I-04	10	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	I-12	11	A	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	I-11	12	-	-
0	-09 I-10	13	A B E G	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. B-Reformular passeio e acesso automóvel (nivelar e colocar revestimento convencional para o bairro). E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
0	I-4A I-4	14	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	C-550	15	A	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	0	16	B E F G	B-Reformular passeio e acesso automóvel (nivelar e colocar revestimento convencional para o bairro). E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
3	I-03	17	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico
0	/I-15 (parte)	18	F	F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
45 (parte)	I-16	19	A	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
parte 45	parte)/I-11	20	D E H2	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H2-Alterar o uso do piso 0 para estacionamento automóvel.
parte 45	110(part	21	F	F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
44	I-109	22	E L	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. L-As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
0	I-08	23	G L	G-Demolir escada exterior L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
0	I-07	24	A	A-Corrigir geometria do lote (limite lateral a sul), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	I-06	25	A	A-Corrigir geometria do lote (limite lateral a norte), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	A-548	26	E L H2	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H2-Alterar o uso do piso 0 para estacionamento automóvel. L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
0	B-549	27	E G J	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior J-Redução de nº de Fogos
37	I-212	28	E G	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
0	I-213	29	D E H1 G	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior H1-Alterar uso do sótão para arrumos
35	I-214	30	A E M	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. M-Legalização Condicionada-A edificação principal é passível de Legalização desde que não haja crescimento de área e Volumetria.
34	I-215	31	E M	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. M-Legalização Condicionada-A edificação principal é passível de Legalização desde que não haja crescimento de área e Volumetria.
34	I-216	32	H1 L	H1-Alterar uso do sótão para arrumos L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
33	I-217	33	A E G	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
32	I-218	34	C	C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Géneses Ilegal (RMAUGI).
31	I-219	35	C	C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Géneses Ilegal (RMAUGI)
29 (parte)/30	I-220	36	E G J	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico G-Demolir escada exterior J-Redução de nº de Fogos
parte) / 29 (parte)	I-221	37	H1 L	H1-Alterar uso do sótão para arrumos L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.

Processo de Reconversão por iniciativa Municipal - n.º 61.804/LA/L/OR

Nº de Lote			3.18.CONDICIONALISMOS À LEGALIZAÇÃO	
INICIAL	AMUPA	Nº de Fogos		
28 (parte)	I-222	38	A E G	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
27	I-223	39	A	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
26	I-224	40	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
5 / 24 (parte)	I-225	41	-	
127	I-193	42	C E G	C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génesis Ilegal (RMAUGI) E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
125	I-195	43	E H1 H2 J	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H1-Alterar uso do sótão para arrumos H2-Alterar o uso do piso 0 para estacionamento automóvel. J-Redução de nº de Fogos
134	I-196	44	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
133	I-197	45	C E	C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génesis Ilegal (RMAUGI) E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
132	I-198	46	H1	H1-Alterar uso do sótão para arrumos
135	I-202	47	M	M-Legalização Condicionada-A edificação principal é passível de Legalização desde que não haja acréscimo de área e Volumetria.")
135	I-203	48	D E	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
136	I-204	49	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
137	I-205	50	-	
138	I-206	51	A E G	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
139	I-207	52	A E G H1 J	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior H1-Alterar uso do sótão para arrumos J-Redução de nº de Fogos
141	I-209	53	E L	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
179	I-210	54	-	
143	I-211	55	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
parte 144 e 145	I-199	56	-	
146	I-200	57	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
147	I-201	58	A E G	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
0	I-27	59	-	
0	I-26	60	-	
0	I-025	61	-	
0	I-24	62	-	
0	I-23	63	-	
0	I-22	64	-	
5	I-21	65	-	
0	I-20	66	H1	H1-Alterar uso do sótão para arrumos
0	I-19	67	-	
0	I-18	68	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
0	I-17	69	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
46	I-111	70	E F	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
47	I-112	71	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
48	I-113	72	D E L G	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
49	I-114	73	D L	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
50	I-115	74	A D H	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H-Alteração de Usos H1-Alterar uso do sótão para arrumos.
51 (parte) 52	I-116	75	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
53	I-117	76	L	L-As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
54	I-118	77	-	
55	I-119	78	A E H	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H-Alteração de Usos
56	I-120	79	A E J L	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. J-Redução de nº de Fogos L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
57	I-121	80	A	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
58	I-122	81	A C F	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génesis Ilegal (RMAUGI) F-Demolição das construções precárias existentes.

Processo de Reconversão por iniciativa Municipal - n.º 61.804/LA/L/OR

Nº de Lote			3.18.CONDICIONALISMOS À LEGALIZAÇÃO	
INICIAL	AMUPA	Nº de Fogos		
59	I-123	82	D E G H2	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior H2-Alterar o uso do piso 0 para estacionamento automóvel.
60	124 I-1	83	D H2 J	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H2-Alterar o uso do piso 0 para estacionamento automóvel. J-Redução de nº de Fogos
61	I-126	84	F	F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
62	I-127	85	-	
63	I-128	86	-	
64	I-129	87	D G I	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior I-Redução de nº de Pisos.
65	I-202	88	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
66	I-137	89	A B C E G	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. B-Reformular passeio e acesso automóvel (nivelar e colocar revestimento convencionado para o bairro). C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génesis Ilegal (RMAUGI) E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
67 68	I-133	90	E F	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
78	I-133	91	A L	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
77	I-134	92	L	L-As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
76 (parte) 7	I-135	93	L	L-As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
76 (parte)	I-136	94	L	L-As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
83	I-144	95	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
82	I-143	96	-	
81	I-142	97	-	
80	I-141	98	-	
79	I-140	99	-	
85	I-139	100	-	
84	I-145	101	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
86	138 (part	102	-	
1	I-146	103	A	A-Corrigir geometria do lote , conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
1	146 I-14	104	-	
2	148 I-14	105	-	
3	I-150	106	-	
4	I-151	107	E J H L	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H-Alteração de Usos J-Redução de nº de Fogos L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
1/2 do 5	I-156	108	E L J	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. J-Redução de nº de Fogos L-As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
1/2 do 5	I-152	109	E L J	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. J-Redução de nº de Fogos L-As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
6	I-157	110	H1 L	H1-Alterar uso do sótão para arrumos L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
6	I-153	111	L	L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
7	I-158	112	-	
7	I-154	113	-	
8	I-155	114	A	A-Corrigir geometria do lote , conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
8	I-159	115	0	
9	I-160	116	B E	B-Reformular passeio e acesso automóvel (nivelar e colocar revestimento convencionado para o bairro). E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
10	I-161	117	D L	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. F-Demolição das construções precárias existentes. L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
11	I-162	118	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
12	I-163	119	-	
13	I-164	120	-	
14	I-165	121	F	F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
14	I-166	122	-	
16	I-177	123	A B D E H J	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. B-Reformular passeio e acesso automóvel (nivelar e colocar revestimento convencionado para o bairro). D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H-Alteração de Usos J-Redução de nº de Fogos.
17	I-169	124	-	
18	I-168	125	-	
19	I-167	126	E H1	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H1-Alterar uso do sótão para arrumos

Processo de Reconversão por iniciativa Municipal - n.º 61.804/LA/L/OR

Nº de Lote			3.18.CONDICIONALISMOS À LEGALIZAÇÃO	
INICIAL	AMUPA	Nº de Fogos		
20	I-179	127	-	
parte 21	arte I-17	128	-	
parte 21	arte I-17	129	-	
parte 22	arte I-17	130	-	
parte 22	arte I-17	131	-	
23 e parte 24	I-192	132	-	
120	I-191	133	E J	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. J-Redução de nº de Fogos
121	I-190	134	-	
122	I-189	135	E G	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
123	I-188	136	E G	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior
124	I-187	137	F	F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
115	I-186	138	C E H1 J	C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Gênesse Ilegal (RMAUGI) E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. H1-Alterar uso do sótão para arrumos J-Redução de nº de Fogos.
116	I-185	139	F	F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
117	I-184	140	B	B-Reformular passeio e acesso automóvel (nivelar e colocar revestimento convencionado para o bairro).
118	I-183	141	D L	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
119	I-182	142	-	
110	I-181	143	-	
111/112	179/I-18	144	-	
102	I-178	145	L	L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
91	I-177	146	D H2 I J	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. F-Demolição das construções precárias existentes. H2-Alterar o uso do piso 0 para estacionamento automóvel. J-Redução de nº de Pisos J-Redução de nº de Fogos.
92	I-176	147	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
94	I-174	148	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
95	I-173	149	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
96	171 e I-1	150	D E G J	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior J-Redução de nº de Fogos
18	I-243	151	B E J	B-Reformular passeio e acesso automóvel (nivelar e colocar revestimento convencionado para o bairro). C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Gênesse Ilegal (RMAUGI) E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. J-Redução de nº de Fogos.
17	I-242	152	D E	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
16	I-241	153	B C E J	B-Reformular passeio e acesso automóvel (nivelar e colocar revestimento convencionado para o bairro). C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Gênesse Ilegal (RMAUGI) E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. J-Redução de nº de Fogos
15	I-240	154	D G J L	D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior J-Redução de nº de Fogos L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
14	I-239	155	C E	C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Gênesse Ilegal (RMAUGI) E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
13	I-238	156	-	
11	I-236	157	A D	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
10	I-235	158	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
9	I-234	159	F	F-Demolição das construções precárias existentes. G-Demolir escada exterior
8	I-233	160	A E M	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. M-Legalização Condicionada-A edificação principal é passível de Legalização desde que não haja acrescimento de área e Volumetria.
6	I-232	161	E	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.
5	I-231	162	-	
4	I-230	163	L H2	H2-Alterar o uso do piso 0 para estacionamento automóvel. L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
3	I-229	164	E G	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. G-Demolir escada exterior.
2	I-228	165	E L	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. L- As janelas dos compartimentos das habitações têm de respeitar o afastamento mínimo de 1,50m ao limite do lote contíguo, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 7.º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei n.º 70/2015 de 16.07.
1	I-227	166	E M	E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. M-Legalização Condicionada-A edificação principal é passível de Legalização desde que não haja acrescimento de área e Volumetria.
0	I-226	167	-	

Processo de Reconversão por iniciativa Municipal - n.º 61.804/LA/L/OR

Nº de Lote			3.18.CONDICIONALISMOS À LEGALIZAÇÃO	
INICIAL	AMUPA	POS. Nº		
0	I-226	168	-	
0	I-226	169	A E	A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. E- Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.

A-Corrigir geometria do lote (alinhamento do muro fronteiro), conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico. |B-Reformular passeio e acesso automóvel (nivelar e colocar revestimento convencionado para o bairro). |C-Harmonização da altura dos muros nos termos da alínea a) e b) do nº1 do art. 30, do Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (RMAUGI)|D-Reformulação/demolição da edificação principal, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.|E-Reformulação/demolição dos anexos e do telheiro, conforme Planta de Síntese e Quadro Urbanimétrico.|F-Demolição das construções precárias existentes. |G-Demolir escada exterior|H-Alteração de Usos|H1-Alterar uso do sótão para arrumos|H2-Alterar o uso do piso